



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1823 , DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para o atendimento de despesas de capital para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa da Cidadania – SESDEC, Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM e Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar - FUNRESPOM até o montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto na Lei 4.320, artigo 41, inciso II e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, de 17 de março de 1964, para o atendimento de capital da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa da Cidadania – SESDEC, Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM e Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar - FUNRESPOM, até o montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no presente exercício, conforme indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no presente exercício, a unidade orçamentária: 15.015 – FUNRESPOM, programas, projetos, atividades e elementos de despesas e a incorporar no PPA 2007 as alterações decorrentes do *caput* deste artigo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
15020.06.122.1015.2284	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	3240	8.000.000,00	
TOTAL				8.000.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
15001.06.181.1251.1276	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA	4490	0100	3.741.400,00	
15011.06.181.1251.1304	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	4490	0100	773.700,00	
15014.06.182.1243.1277	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM REAPARELHAR O CORPO DE BOMBEIROS	4490	0100	773.700,00	
15015.06.181.1251.2144	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR	4490	0100	2.711.200,00	
TOTAL				8.000.000,00	